

Lei nº 173/1993

Data: 08 de junho de 1993

Súmula: Concede Reajuste Salarial ao
Funcionalismo Público Municipal e dá outras
providências.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal
de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) a
partir de 01 de maio do corrente ano o vencimento do funcionalismo público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 08 de maio de 1993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal